



Art. 52 Deverá ser concedida revisão geral anual de salários aos empregados públicos do CODEPLAN, desde que haja orçamento disponível, sempre no mês de fevereiro de cada ano, nos termos da variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, ou na sua ausência, pela variação acumulada do Índice Geral de Preços de Mercado – IGPM, apurado pela Fundação Getúlio Vargas – FGV. § 1º A aplicação da revisão geral anual de salários, nos termos do caput, está condicionada à expedição de Resolução do Presidente do CODEPLAN. § 2º A revisão geral anual incidirá, uniformemente, em todas as referências constantes da Tabela de Referências Salariais constante no Contrato de Consórcio.

RESOLUÇÃO Nº 01/2026

“CONCEDE REVISÃO GERAL ANUAL DA TABELA DE REFERÊNCIA DE VENCIMENTOS, ANEXO II DO CONTRATO DE CONSÓRCIO DO CODEPLAN/SC”

ANA CLAUDIA DA SILVEIRA QUEGE, Consórcio de Desenvolvimento Econômico do Planalto Norte de Santa Catarina – CODEPLAN-SC, com sede em Mafra, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Regimento Interno, Protocolo de Intenções e Contrato de Consórcio Público.

CONSIDERANDO o Artigo 52 do Regimento Interno do CODEPLAN/SC, que determina que deverá ser concedida revisão geral anual de salários aos empregados públicos do CODEPLAN, desde que haja orçamento disponível, sempre no mês de fevereiro de cada ano, nos termos da variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC;

CONSIDERANDO o Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) de fevereiro de 2025 a janeiro de 2026, que apurou a inflação acumulada de 4,30% (quatro vírgula trinta por cento);

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida a revisão geral anual da Tabela de Referência de Vencimentos, Anexo II do Contrato de Consórcio do CODEPLAN/SC, correspondente a 4,30% (quatro vírgula e trinta por cento), com base no INPC acumulado de fevereiro de 2025 a janeiro de 2026.

Parágrafo Único: A revisão geral anual incidirá, uniformemente, em todas as referências constantes da Tabela de Referências de Vencimentos.

Art. 2º A Tabela de Referência de Vencimentos (Anexo II Contrato de Consórcio CODEPLAN/SC) fica atualizada, aplicados os parâmetros do Artigo 1º, conforme Anexos I e II



Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação gerando efeitos a partir de 1ª de Fevereiro de 2026 desta Resolução.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e comunique-se.

Mafra -SC, 20 de fevereiro de 2026.

ANA CLAUDIA DA
SILVEIRA
QUEGE:92751369987

Assinado de forma digital por
ANA CLAUDIA DA SILVEIRA
QUEGE:92751369987
Dados: 2026.02.23 15:07:17
-03'00"

ANA CLAUDIA DA SILVEIRA QUEGE
PRESIDENTE



ANEXO I

EMPREGADOS PÚBLICOS

CARGO	FORMA PROVIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	QUANTIDADE	REFERÊNCIA SALARIAL INICIAL	VENCIMENTO
DIRETOR EXECUTIVO	EM COMISSÃO	40H	1	60	R\$ 11.178,10
CONTADOR	PERMANENTE	20H	1	29	R\$ 4.429,15
ASSESSOR JURÍDICO	EM COMISSÃO	20H	1	29	R\$ 4.429,15
GESTOR DE SERVIÇOS	EM COMISSÃO	40H	4	42	R\$ 6.893,36
AGENTE ADMINISTRATIVO	PERMANENTE	40H	10	29	R\$ 4.429,15
ANALISTA AMBIENTAL	PERMANENTE	40H	5	31	R\$ 4.767,54
ASSESSOR EDUCAÇÃO AMBIENTAL	EM COMISSÃO	20H	1	22	R\$ 3.365,78
ASSESSOR FISCALIZ. AMBIENTAL	EM COMISSÃO	20H	1	22	R\$ 3.365,78



ANEXO II - TABELA REFERENCIAL DE VENCIMENTO

REF.	VENCIMENTO *salário a partir de 01/02/2026	REF.		REF.	
1	R\$ 1.291,67	44	R\$ 7.313,15	87	R\$ 18.434,59
2	R\$ 1.356,25	45	R\$ 7.532,57	88	R\$ 18.711,12
3	R\$ 1.424,08	46	R\$ 7.758,54	89	R\$ 18.991,79
4	R\$ 1.495,27	47	R\$ 7.991,30	90	R\$ 19.276,65
5	R\$ 1.570,02	48	R\$ 8.231,05	91	R\$ 19.565,79
6	R\$ 1.648,54	49	R\$ 8.477,96	92	R\$ 19.859,27
7	R\$ 1.730,97	50	R\$ 8.732,32	93	R\$ 20.157,18
8	R\$ 1.817,51	51	R\$ 8.950,63	94	R\$ 20.459,52
9	R\$ 1.908,37	52	R\$ 9.174,37	95	R\$ 20.766,42
10	R\$ 2.003,81	53	R\$ 9.403,76	96	R\$ 21.077,93
11	R\$ 2.094,00	54	R\$ 9.638,83	97	R\$ 21.394,09
12	R\$ 2.188,21	55	R\$ 9.879,83	98	R\$ 21.715,01
13	R\$ 2.286,68	56	R\$ 10.126,81	99	R\$ 22.040,73
14	R\$ 2.389,59	57	R\$ 10.379,97	100	R\$ 22.261,13
15	R\$ 2.497,10	58	R\$ 10.639,49	101	R\$ 22.483,74
16	R\$ 2.609,49	59	R\$ 10.905,46	102	R\$ 22.708,58
17	R\$ 2.726,91	60	R\$ 11.178,10	103	R\$ 22.935,67
18	R\$ 2.849,61	61	R\$ 11.401,65	104	R\$ 23.165,03
19	R\$ 2.977,87	62	R\$ 11.629,69	105	R\$ 23.396,68
20	R\$ 3.111,84	63	R\$ 11.862,28	106	R\$ 23.630,65
21	R\$ 3.236,34	64	R\$ 12.099,53	107	R\$ 23.866,96
22	R\$ 3.365,78	65	R\$ 12.341,52	108	R\$ 24.105,62
23	R\$ 3.500,42	66	R\$ 12.588,35	109	R\$ 24.346,67
24	R\$ 3.640,42	67	R\$ 12.643,41	110	R\$ 24.590,14
25	R\$ 3.786,05	68	R\$ 13.096,92	111	R\$ 24.836,04
26	R\$ 3.937,50	69	R\$ 13.358,86	112	R\$ 25.084,41
27	R\$ 4.095,01	70	R\$ 13.626,02	113	R\$ 25.335,26
28	R\$ 4.258,78	71	R\$ 13.898,56	114	R\$ 25.588,62
29	R\$ 4.429,15	72	R\$ 14.176,50	115	R\$ 25.844,52
30	R\$ 4.606,31	73	R\$ 14.460,06	116	R\$ 26.102,93
31	R\$ 4.767,54	74	R\$ 14.749,25	117	R\$ 26.363,98
32	R\$ 4.934,39	75	R\$ 15.044,24	118	R\$ 26.627,61
33	R\$ 5.107,11	76	R\$ 15.345,13	119	R\$ 26.893,88

CODEPLAN



34	R\$ 5.285,84	77	R\$ 15.652,04	120	R\$ 27.162,83
35	R\$ 5.470,87	78	R\$ 15.965,08		
36	R\$ 5.662,34	79	R\$ 16.284,36		
37	R\$ 5.860,51	80	R\$ 16.610,07		
38	R\$ 6.065,63	81	R\$ 16.859,21		
39	R\$ 6.277,92	82	R\$ 17.112,13		
40	R\$ 6.497,66	83	R\$ 17.368,78		
41	R\$ 6.692,60	84	R\$ 17.629,31		
42	R\$ 6.893,36	85	R\$ 17.893,75		
43	R\$ 7.100,17	86	R\$ 18.162,14		